TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 018/2020
Pregão Presencial nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 87.489.910/0001-68, situada na Rua Floriano Peixoto, n° 222, em São Pedro do Sul - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Ziania Maria Bolzan, brasileira, viúva, professora, R.G. n° 4009962558 e do CPF sob nº 260.895.990-34, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **ENIO DIAS BARCELLOS - ME**, com sede na Rua Henrique Nascimento Maier, nº 119, Bairro Paulo Tietze, nesta cidade, CEP 97.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.024.709/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **Enio Dias Barcellos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9036261916 e CPF n° 506.394.800-63, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao Transporte Escolar para o ano letivo de 2020. **Linha 05.**

Têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, atendendo ao solicitado no of. 390/2020 – Secretaria de Educação, relativamente ao **CONTRATO Nº 018/2020, de forma unilateral, nos termos do referido contrato** e de acordo com Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo de Rescisão é regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO:

1.1. Considerando o parecer da PGM, encerra se o contrato 018/2020 em sua totalidade de forma unilateral, a contar da data de 18 de dezembro de 2020, data de sua diplomação como vereador neste município.

São Pedro do Sul - RS, 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
ZIANIA MARIA BOLZAN
CONTRATANTE

Visto da Procuradoria Municipal:

Charlene Quevedo Guareschi
Assessora Jurídica
OAB/RS 83.113